

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: GO000384/2019
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/06/2019
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR028209/2019
NÚMERO DO PROCESSO: 10162.100977/2019-45
DATA DO PROTOCOLO: 24/06/2019

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46208.006334/2018-07
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 07/06/2018

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS TRAB IND METALURGICAS MEC MAT ELET GOIANIA, CNPJ n. 01.669.738/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EUGENIO FRANCISCO DE OLIVEIRA;

E

SINDICATO DOS PROPRIETARIOS DAS OFICINAS MECANICAS DO ESTADO DE GOIAS - SINPROMEGO, CNPJ n. 06.312.817/0001-81, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GUDSEN GOMES BALTAZAR;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2019 a 31 de março de 2020 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **trabalhadores em oficinas mecânicas**, com abrangência territorial em **Aparecida De Goiânia/GO, Goianápolis/GO, Goiânia/GO, Goianira/GO, Guapó/GO, Inhumas/GO, Leopoldo De Bulhões/GO, Nerópolis/GO e Trindade/GO**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO SALARIAL**

As empresas representadas pelo Sindicato dos Proprietários de Oficinas Mecânicas do Estado de Goiás - SINPROMEGO concederão a todos os seus empregados, a partir de 1º de abril de 2019, reajuste salarial de 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco décimos por cento), incidentes sobre o salário vigente em 1º de abril de 2018.

§ 1º - Os empregados admitidos após 1º/04/2018, farão jus ao reajuste e ao aumento salarial previstos nesta cláusula proporcionalmente ao tempo de serviço, à base de 01/12 (um doze avos) do índice estabelecido nesta cláusula por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

§ 2º - Os descontos previstos na Cláusula 45a e seus parágrafos da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, serão feitos na forma e condições nela estabelecidos no mês de junho de 2019 (1ª parcela) e novembro de 2019 (2ª parcela), ficando convalidados os descontos já efetuados pelas empresas a este título em abril ou maio de 2019, desde que o aumento salarial previsto nesta Cláusula tenha sido concedido.

§ 3º - As partes ratificam as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

**EUGENIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB IND METALURGICAS MEC MAT ELET GOIANIA**

**GUJSEN GOMES BALTAZAR
PRESIDENTE
SINDICATO DOS PROPRIETARIOS DAS OFICINAS MECANICAS DO ESTADO DE GOIAS - SINPROMEGO**

**ANEXOS
ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS (EXCEÇÃO: TRABALHADORES EM OFICINAS MECÂNICAS VINCULADAS AO SINDIREPA) E DE MATERIAL ELÉTRICO NOS MUNICÍPIOS DE: GOIÂNIA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GUAPO, GOIANÁPOLIS, TRINDADE, NERÓPOLIS, GOIANIRA, LEOPOLDO DE BULHÕES E INHUMAS, NO ESTADO DE GOIÁS, REPRESENTADOS PELO SINDMETAL-GO, REALIZADA NO DIA 02 a 06 DE MAIO DE 2019.

Aos dois (02) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezenove (2019), as nove (09) horas, em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia - SindMetal-GO, localizada na Rua 27-A nº 220, Setor Aeroporto, nesta capital, teve início a assembleia geral dos trabalhadores nas oficinas mecânicas (com exceção dos trabalhadores em oficinas mecânicas vinculados ao SINDIREPA) nos municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Guapo, Goianápolis, Trindade, Nerópolis, Goianira, Leopoldo de Bulhões e Inhumas, no Estado de Goiás, associados ou não a este sindicato, por convocação prévia da presidência, feita por intermédio do edital de convocação publicado no Jornal O Popular, de 27.04.2019, página 07 em caráter extraordinário, permanente e itinerante até às 18h00min do dia 06 de maio de 2019. Durante o período destinado à deliberação e à coleta de votos que se encerrou, outrossim, na sede do SindMetal-GO as 18:00 horas do dia 06.05.2019, conforme consta da lista de presença, participaram um total de cinquenta e seis (56) trabalhadores. No horário retro declinado do dia 02.05.2019, o presidente do sindicato e desta sessão, companheiro Eugênio Francisco de Oliveira, após cumprimentar aos presentes, declarou iniciada a assembleia, solicitando ao Secretário Geral, que fizesse a leitura do Edital de Convocação que validou a presente reunião, companheiro Gilson Silva Ribeiro, sendo prontamente atendido. O referido edital de convocação traz a pauta programada para a ordem do dia, assim constituída: 1) Apreciar e votar contraproposta do Sindicato dos Proprietários de Oficinas Mecânicas do Estado de Goiás - SINPROMEGO para o reajuste anual de salário com vigência a contar de 01.04.2019 até 31.03.2020, conforme estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho, Cláusula 47, Parágrafo Único, já firmada entre SindMetal-GO e SINPROMEGO, mediante termo aditivo à referida Convenção. No tocante à contraproposta relativa ao aumento salarial o presidente ressaltou que o índice de reajuste salarial previsto seria, se aprovada a contraproposta patronal, de 4,95/% sobre os salários vigentes em 01.04.2018, salientando que o índice correspondente a pouco mais de 100% do INPC do IBGE acumulado nos doze meses antecedentes à data base de modo que considera razoável contraproposta, pois a inflação no período de 01.04.2018 até 31.03.2019, que se refere ao período negociado, foi de 4,67%. Além disso foi acertada a ratificação de todas as cláusulas convencionais ora vigentes inclusive no que respeita às contribuições sindicais e negociais (assistenciais) devidas ao Sindmetal-GO. Salientou que durante o período em que a assembleia geral se manteve ativa de 09:00 do dia 02.05.2019 até às 18:00 horas deste dia 06 de maio de 2019 foram visitadas diversas empresas da categoria econômica dentro da base territorial do Sindicato profissional, de sorte que se sentia confortável em, não havendo manifestação em contrário, que se procedesse a apuração dos votos colhidos pelos signatários da lista de presença já referida nas linhas volvidas e se verificasse o resultado obtido, tanto na urna que permaneceu instalada na sede do SindMetal-GO quanto naquela itinerante. Abrindo a palavra, as dúvidas surgidas foram de pronto esclarecidas aos presentes. Em prosseguimento, abertas as duas urnas verificou-se que o número de cédulas coincidia com o de assinaturas apostas na lista de presença, ou seja, de votantes, não se constatando irregularidades que viessem a comprometer o resultado. Contados os votos verificou-se que dos 56 (cinquenta e seis) trabalhadores que votaram, 39 (trinta e nove) assinalaram a alternativa SIM, aprovando a proposta retro citadas e 17 (dezesete) assinalaram a alternativa NÃO, ficando, assim, aprovada a proposta por maioria dos presentes e dos participantes da assembleia geral, restando, de consequência, autorizado o SINDMETAL-GO a firmar termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho com vigência para o período de 01.04.2019 até 31.03.2020, com índice de reajuste de 4,95% incidente sobre o salário vigente em 01.04.2018, proporcional ao tempo de serviço para aqueles trabalhadores admitidos após essa data; bem assim ratificadas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, mormente aquela referente às contribuições devidas ao Sindmetal-GO, que preveem o desconto da contribuição negocial (assistencial) em duas parcelas de 4% cada, sendo a primeira na folha de pagamento do mês de junho/19 e a segunda no mês de novembro/19, incidentes sobre o salário já reajustado. Cumprida a finalidade da assembleia e sem outros assuntos a serem tratados, o presidente do sindicato

declarou encerrados os trabalhos as dezoito (18) horas e vinte (20) minutos do dia 06.05.2019, determinando a mim, secretário geral, que lavrasse a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Goiânia - GO, 06 de maio de 2019.

EUGÊNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

- Presidente -

ANEXO II - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EM PDF

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.